

## EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

### CIRCUITO DELIBERATIVO

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo – CD 575/2022 – Esgotamento de Estoque, de 27/05/2022, informo:

**Relator:** Rômison Rodrigues Mota

**Processo:** 25351.912479/2022-93

**Expediente:** 4213618/22-6

**Ementa:** Trata-se de solicitação apresentada pela empresa Sandet Química Ltda., CNPJ 60.001.955/0001-95, para o esgotamento de rótulos do produto SOLO - Desinfetante para Piscinas, Processo nº 25351.462119/2011-13, Registro nº 3.0970.0085, em razão de alteração de rotulagem aprovada em 02/05/2022 (Expediente 0779206/22-3) com relação ao modo de uso e tamanho de fonte dos textos.

**Posição do Diretor:** Favorável

**Área:** GGFIS

### INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
ANTONIO BARRA TORRES	SIM
MEIRUZE SOUSA FREITAS	SIM
CRISTIANE ROSE JOURDAN GOMES	SIM
ALEX MACHADO CAMPOS	SIM
RÔMISON RODRIGUES MOTA	SIM

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, **AUTORIZAR** a prorrogação do prazo para esgotamento dos 13.000 (treze mil) rótulos do produto SOLO - Desinfetante para Piscinas, por 10 (dez) meses, solicitada pela Sandet Química Ltda. (CNPJ 60.001.955/0001-95), nos termos do voto do relator – Voto nº 89/2022/SEI/DIRE4/Anvisa (SEI 1905662).



Documento assinado eletronicamente por **Lilian Nazare Sadalla Peres Pimentel**, **Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada**, em 30/05/2022, às 17:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2019-](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **1910474** e o código CRC **14780737**.

---